SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005558-57.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Ana Luiza Guarnieri Caram e outro

Executado: Juliana Elizabeth Bertoncelo Palermo e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

Defiro, em favor dos exequentes, o levantamento do valor de R\$ 5.679,18, com os acréscimos legais, do depósito efetuado nos autos do processo físico nº 0011078-88.2013.8.26.0566.

O restante do valor ali depositado deverá ser levantado pelos executados.

Uma vez satisfeito o presente cumprimento de sentença, JULGO-O EXTINTO, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeçam-se os mandados de levantamento em favor das partes, conforme acima determinado.

Nada mais sendo requerido, e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 20 de novembro de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA